



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 541/2006**

*Denomina de “Praça Leopoldo Dummer” a  
área verde e de lazer localizada na Av. Arthur  
Lange, em frente a E.M.E.F. Dr.Urbano  
Garcia em Turuçu*

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** A área verde e de lazer Localizada na Avenida Arthur Lange, nas imediações da Escola Municipal Urbano Garcia, passa a denominar-se de “Praça Leopoldo Dummer”.

**Art.2º-** A presente iniciativa de conceder nome de cidadão ainda vivo ao logradouro público municipal, configura-se como exceção tendo em vista as peculiaridades do caso, sendo vedada, a partir da publicação da presente lei, o uso de nomes de pessoas vivas para denominar logradouros públicos no município.

**Art. 3º-** A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2006.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Turuçu, 26 de janeiro de 2006.

  
RENATO LUIZ ZANOL  
Prefeito em Exercício